DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023 **Ano VI | Edição nº 644** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.367/23 - de 30 de janeiro de 2023.

"Regulamenta penalidade por não comparecimento em convocação do Executivo Municipal e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Município de Gabriel Monteiro contratou profissional para palestrar sobre comportamento no trabalho;

CONSIDERANDO, que a convocação se dirige a todos os funcionários e servidores da municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Perderá um dia de abonada a que tem direito, o funcionário e/ou servidor público municipal que não comparecer e assinar a lista de presença, mesmo estando gozando férias ou licença prêmio, para assistir a Palestra Comportamental intitulada "A qualidade das pessoas no trabalho e na vida", objeto de convocação do Executivo Municipal.

Parágrafo único – A palestra será realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, às 19:00 horas, tendo como local o Clube do Trabalhador Ulisses Loli.

Art. 2° - Fica a Divisão de Recursos Humanos autorizada a descontar um dia de falta abonada de cada funcionário e/ou servidor ausente da palestra.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro – SP, em 30 de janeiro de 2023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria desta prefeitura, na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.070/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ROSALINA PERPETUA DA COSTA SANTOS,** portadora do RG. nº 18.716.487, CPF. nº 254.102.938-19, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/05/16 a 01/01/23, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 27 de janeiro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.071/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ROSANGELA MARQUES LOPES,** portadora do RG. nº 32.439.641-7, CPF. nº 307.226.738-33, lotada no cargo de PEB-I, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 11/12/17 a 10/12/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 27 de janeiro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.072/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **RENATA FATIMA CONDE,** portadora do RG. nº 29.413.581-9, CPF. nº 165.653.158-50, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 12/12/13 a 11/02/18, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 27 de janeiro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.073/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito

Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **EDNALDO DA SILVA VIEIRA,** portador do RG. nº 34.721.666-3, CPF. nº 321.243.368-00, lotado no cargo de Enfermeiro, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/21 a 31/01/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 30 de janeiro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 090-GM/2022

Data de Protocolo: 01/12/2022 No. CEVS: 351650701-960-000009-1-4

Razão Social: Ivonete Rosalina dos Santos

CNPJ/CPF: 067.432.998-80

Endereço: Rua dos Fundadores, 494 F

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Ivonete Rosalina dos Santos

CPF: 067.432.998-80

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Salão da Ivonete

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 10 de Janeiro de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 093-GM/2022

Data de Protocolo: 05/12/2022 No. CEVS: 351650701-472-000020-1-1

Razão Social: Cleunice Ferreira Conceição da Silva

CNPJ/CPF: 39.235.024/0001-65

Endereço: Rua Joaquim Manoel Pires, 12

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Cleunice Ferreira Conceição da Silva

CPF: 254.551.228-19

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Frutydellys Gabriel Monteiro.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro,10 de Janeiro de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 095-GM/2022

Data de Protocolo: 06/12/2022 No. CEVS: 351650701-960-000024-1-0

Razão Social: Ligia Gouveia Cassiano

CNPJ/CPF: 17.531.415/0001-94

Endereço: Rua Jose Bonifácio, 138

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Ligia Gouveia Cassiano

CPF: 390.761.358-94

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Salão da Ligia.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 11 de janeiro de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 094-GM/2022

Data de Protocolo: 06/12/2022 No. CEVS: 351650701-561-000040-1-4

Razão Social: Lívia Gouveia Cassiano

CNPJ/CPF: 42.970.733/0001-07

Endereço: Avenida Nova Olimpia, 680

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Rosane Gouveia Cassiano

CPF: 092.932.518-41

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Cantinho do Espeto.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 11 de janeiro de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo:

082-GM/2022

Data de Protocolo: 19/10/2022 No. CEVS: 351650701-960-000017-1-6

Razão Social: Edilaine Cristina Begoti Lacerda

CNPJ/CPF: 31.041.580/0001-99

Endereço: Rua Guaicurus, 148

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Edilaine Cristina Begoti Lacerda

CPF: 136.997.298-93

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Salão da Edilaine.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 12 de janeiro de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de CANCELAMENTO referente ao protocolo: 003-GM/23

Data de Protocolo: 12/01/2023 No. CEVS: 351650701-561-000038-1-6

Razão Social: Luzia Ferreira Cardoso

CNPJ/CPF: 255.998.871-20

Endereço: Avenida Nova Olimpia, 304

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. Legal: Luzia Ferreira Cardoso

CPF: 255.998-871-20

O Diretor do SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GABRIEL MONTEIRO/SP, Defere o Cancelamento Licença de Funcionamento do Estabelecimento Luzia do Salgado.

Depois de realizada a inspeção do local foi constatada que o estabelecimento não está mais em funcionamento.

Gabriel Monteiro, 12 de Janeiro de 2023.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 089-GM/2022

Data de Protocolo: 01/12/2022 No. CEVS: 351650701-472-000025-1-8

Razão Social: Jerusa Aparecida Conde Galvani

CNPJ/CPF: 48.377.792/0001-44

Endereço: Av. Padre Tiago Jacobs Bunner, ,790

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Silvio Galvani

CPF: 067.400.618-66

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Cervejaria Avenida.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 12 de janeiro de 2023.

.....